



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei nº 1.546/2003 de 22 de abril de 2003.

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Dourvault de Freitas” a rua denominada Estrada da Caixa D’Água, nesta cidade.

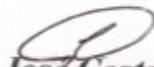
Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de identificação da rua ora denominada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente, e eventuais créditos orçamentários, se necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 22 de abril de 2003.

  
**José Costa da Silva**  
Prefeito Municipal